



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0474/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA REALIZADA A IMEDIATA RETIRADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO DOS TACHÕES EXISTENTES NA RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, NA ALTURA DE Nº 3214, POR UM REDUTOR DE VELOCIDADE MAIS ADEQUADO, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM SOLTOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de que seja realizada a imediata retirada e conseqüente substituição dos tachões existentes na Rua Manoel Garcia da Rocha, na altura do nº. 3.214 por um redutor de velocidade mais adequado, tendo em vista que os mesmos se encontram soltos, bem como pela Resolução nº. 336/09 do CONTRAN que proíbe a instalação de tachões para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 2 de maio de 2011.

Dra. ENCARNAÇÃO MANZANO
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal promover medidas que visem assegurar a segurança no tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que moradores da Rua Manoel Garcia da Rocha, na altura do nº. 3.214, procuraram esta Vereadora onde solicitaram a substituição dos tachões existentes no local, por outro tipo de redutor de velocidade, tendo em vista que o mesmo se encontra quebrado.

Considerando também a existência da Resolução nº. 336/09 do Conselho Nacional de Trânsito que alterou a Resolução nº. 39/98 que regulamenta a utilização de lombadas (quebra-molas) e sonorizadores.

Considerando que a Resolução nº. 336/09 do CONTRAN proíbe a instalação destes dispositivos para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova os serviços supramencionados, objetivando com isso atender os anseios daqueles moradores.

Documento assinado pelo(s) ENCARNAÇÃO MANZANO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 18:13:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-317305-5J7L4L-8P114C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

